



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 38/95 28 DE ABRIL DE 1995.

"Prorroga o prazo para pagamento da Taxa de Alvará".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de maio de 1995, o prazo para recolhimento da Taxas de Licença e Renovação de Licença para Localização de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, de que trata as seções II e III do Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 1178/91 (Código Tributário do Município), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 1384/93 e 1547/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de abril de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL